



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N. 0066 /2007.

Cria o Sistema de Aeração de Lagoas do município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Aeração de Lagoas no município de Fortaleza.

Art. 2º o Sistema de Aeração de Lagoas permitirá a oxigenação e a iluminação das lagoas situados no município de Fortaleza e será desenvolvido de modo a permitir a revitalização da piscicultura no Município.

Art. 3º A quantidade de aeradores será proporcional à área e ao volume de águas das respectivas lagoas.

Art. 4º A presente será lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo em 90(noventa) dias da data de sua publicação.

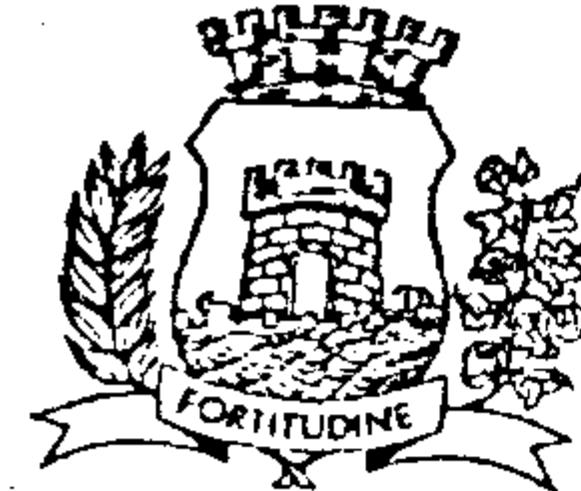
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 20 DE outubro DE 2007.**

*LUCIRAM GIRÃO
Vereador*

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3256.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

*DEP. LEGISLATIVO
FEZEE 2007 01/03/07
FACONARIS*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O Presente pleito justifica-se pela revitalização e restabelecimento da piscicultura em nosso Município.

Há de se salientar a importância da presente lei para os cidadãos desta, pois além de embelezá-la se tornara certamente em ponto turístico para esta cidade.

Assim, peço a aquiescência de meus pares a fim de aprovar o projeto em tela.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2007.**

LUCIRAM GIRÃO
Vereador